



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 13 GCGJT, DE 1º DE JULHO DE 2025**

Atualiza a comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas – Projeto Garimpo.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a revogação do [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#), que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

**Considerando** o disposto no art. 6º do [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualiza a comissão nacional destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, nos termos do disposto no art. 6º do [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 61/2024](#). A comissão nacional será integrada pelos seguintes magistrados e servidores:

**I - FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

**II - HERMANDE ARAÚJO HACKRADT**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenador;

**III - ADRIANA SEELIG GONÇALVES**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**IV - TATIANA CAROLINA DE ARAÚJO**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

**V - IBRAHIM ALVES DA SILVA FILHO**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**VI - MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

**VII - CLÁUDIO FONTES FEIJÓ**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**VIII - CLÁUDIO DELGADO DE FREITAS**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

**IX - PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

**Art. 3º** Fica revogado o [Ato nº 18/GCGJT, de 27 de novembro de 2024](#).

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.